



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 009/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 009/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Setor Requisitante: Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda: Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade formalizar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A demanda decorre da necessidade institucional de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, essenciais ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, à preservação do patrimônio público e à garantia de condições adequadas de conforto térmico, salubridade e qualidade do ambiente interno.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, abrangendo limpeza técnica, higienização, inspeção elétrica, testes de funcionamento, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação possui grau de prioridade elevado, tendo em vista a essencialidade dos serviços para o regular funcionamento das atividades institucionais, sendo estimada sua conclusão até 30 de março de 2026.

Trata-se de prestação de serviços comuns, de natureza contínua, com execução sob demanda, a ser realizada mediante regime de empreitada por preço unitário, considerando a imprevisibilidade quanto à frequência das intervenções técnicas ao longo da vigência contratual.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A formalização da contratação dar-se-á por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais vigentes, sendo precedida de pesquisa de preços e demonstração de vantajosidade para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal, assegurando seu funcionamento contínuo, eficiente e seguro.

A ausência de manutenção periódica pode resultar em falhas no funcionamento dos equipamentos, redução de sua vida útil, aumento do consumo de energia elétrica e interrupções nas atividades administrativas e legislativas, além de comprometer as condições de conforto térmico e qualidade do ambiente, especialmente em espaços de uso coletivo como plenário, gabinetes e setores administrativos.

Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva apresenta-se como medida indispensável para evitar paradas inesperadas, reduzir custos com substituição de equipamentos, garantir maior eficiência operacional e assegurar condições adequadas de trabalho para servidores, vereadores e usuários dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

Assim, a contratação atende de forma direta ao interesse público, promovendo a continuidade dos serviços administrativos, a conservação do patrimônio público e a eficiência na gestão.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi definido com base na quantidade de aparelhos existentes na estrutura da Câmara Municipal, considerando suas capacidades operacionais, a necessidade de manutenção preventiva periódica e a estimativa de ocorrências de manutenção corretiva ao longo da vigência contratual.

Também foram considerados o histórico de utilização dos equipamentos e a necessidade de intervenções técnicas para garantir seu pleno funcionamento, sendo adotada estimativa compatível com a realidade operacional da Administração, tendo em vista a execução sob demanda e a variabilidade das necessidades ao longo do período contratual.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades operacionais da Câmara Municipal, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com a disponibilidade

Halley Romarly R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



orçamentária e financeira, bem como com o planejamento institucional voltado à manutenção da estrutura administrativa e patrimonial do Poder Legislativo.

A estimativa considera as características físicas da estrutura administrativa e legislativa, o fluxo de utilização das dependências públicas, a necessidade de preservação contínua das condições sanitárias e a adoção de medidas periódicas de manutenção.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda está alinhada ao interesse público, às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, à Lei Orçamentária Anual, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao planejamento institucional voltado à manutenção da estrutura administrativa, sanitária e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Especificações detalhadas serão consolidadas no Termo de Referência.)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Com a contratação, pretende-se assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações da Câmara Municipal, reduzindo riscos de proliferação de pragas urbanas, contaminações ambientais, danos estruturais ao patrimônio público e problemas relacionados ao saneamento.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de saúde, segurança e bem-estar aos agentes públicos e à população que utiliza as dependências do Poder Legislativo, fortalecendo a eficiência administrativa, a preservação patrimonial e a conformidade com normas sanitárias aplicáveis.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária, compatível com o interesse público e adequada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 09 de Março de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

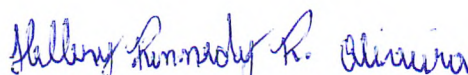
Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 11 de Março de 2026


Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28		
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20		
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7		
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () Noventa dias.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ:
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Responsável Legal pela Empresa



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO: Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

4 mensagens



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de março de 2026 às 09:13

Para: up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>, portoniemeyer.assessoria@hotmail.com, W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura **contratação por dispensa de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, referente ao Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações constantes no formulário anexo.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar **cotação de preços**, contendo obrigatoriamente:

- **Valor unitário** do item;
- **Valor total**, conforme quantitativo informado;
- Indicação de que os preços incluem todos os tributos, encargos e demais custos incidentes.

A cotação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos formais:


1. Ser emitida em **papel timbrado da empresa**;
2. Conter **razão social, CNPJ e endereço**;
3. Estar **datada**;
4. Ser **assinada pelo responsável legal** da empresa;
5. Ser encaminhada **em resposta a este mesmo e-mail**, dentro do prazo informado.

Ressaltamos que a presente solicitação tem **finalidade exclusiva de pesquisa de preços**, não gerando, por si só, qualquer obrigação de contratação por parte da Administração.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf
291K

 FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx
17K


W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>

11 de março de 2026 às 11:29

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

BOM DIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SAO PEDRO AGUA BRANCA.pdf**
346K

Porto Niemeyer <portoniemeyer.assessoria@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de março de 2026 às 13:28



Segue conforme solicitado.


De: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2026 09:13

Para: up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>;
portoniemeyer.assessoria@hotmail.com <portoniemeyer.assessoria@hotmail.com>; W E COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO: Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e
Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA CMSP.pdf**
3422K


up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de março de 2026 às 17:33



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO CAM SPAB UP ASS.pdf**
222K

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS

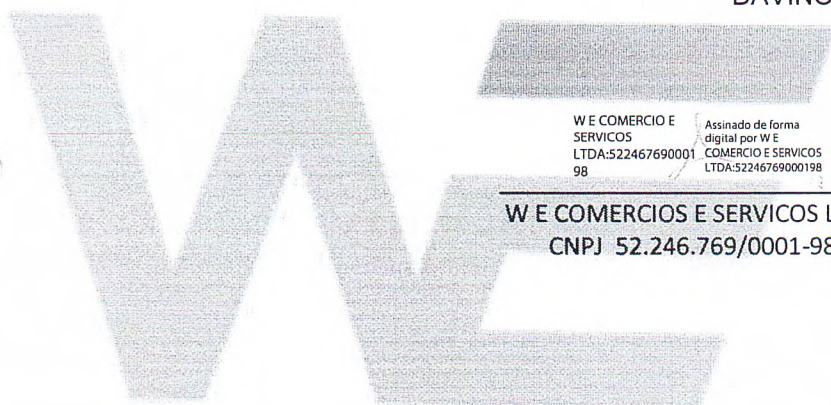
COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.100,00	R\$ 30.800,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 743,00	R\$ 5.201,00
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 60.001,00

DAVINOPOLIS-MA 11 de MARÇO 2026



W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690001
98

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 99178-9107

Inscrição Estadual: 12.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA



PORTO NIEMEYER
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO



À

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA

A/C: Hellery Kennedy Rocha Oliveira – Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Segue abaixo nossos preços, validade da proposta é de 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIL.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 999,00	R\$ 27.972,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 60.552,00

ARTHUR AUGUSTO
SILVA PORTO

NIEMEYER:8393337933
4

Assinado de forma
digital por ARTHUR
AUGUSTO SILVA PORTO
NIEMEYER:83933379334

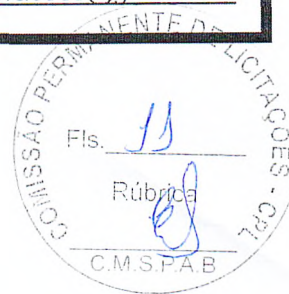
ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER

CNPJ: 50.977.282/0001-50

E-mail: portoniemeyer.assessoria@hotmail.com

Telefone: (99) 98448-4545

Data: 11 de março de 2026



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA

SEGUE ANEXO PREÇO DE MERCADO PRATICA CONFORME SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SERVIÇOS	28	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA	SERVIÇOS	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
03	HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA PROFUNDA	SERVIÇOS	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
04	RECARGA DE GÁS	SERVIÇOS	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 61.800,00

JOAO LISBOA – MA 11 DE MARÇO DE 2026

SOLUÇÕES
& INCORPORAÇÕES

UP SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Data: 2026.03.11 12:39:21 -03'00'

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.252.069/0001-07



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Poder Legislativo

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

À Autoridade Competente,

1. FINALIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 18, 23 e 75, inciso II, apresenta-se o presente **Mapa de Preços**, elaborado com o objetivo de estimar o valor de mercado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, assegurando a economicidade, a razoabilidade dos preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta ao mercado, junto a fornecedores com atuação comprovada no segmento, considerando a natureza contínua do serviço e a realidade regional de preços.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

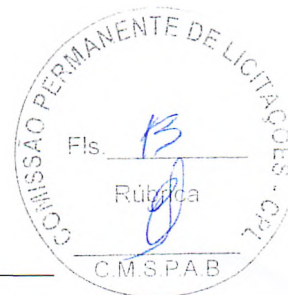
3. METODOLOGIA DE PESQUISA

A estimativa de preços foi obtida mediante **pesquisa direta com fornecedores especializados**, sendo considerada a **média aritmética simples** das propostas válidas apresentadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Halberay Kennedy Rocha Alencar



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Foram consultados fornecedores com atuação no ramo e capacidade técnica compatível com o objeto, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

			W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA CNPJ 52.246.769/0001- 98	PORTO NIEMEYER EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.977.282/0001- 50	UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ 52.525.069/0001- 07	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	MÉDIA
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	R\$ 1.100,00	R\$ 999,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.033,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	R\$ 900,00	R\$ 999,00	R\$ 1.000,00	R\$ 966,33
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	R\$ 743,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 814,33
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 683,33

4. RESULTADO DA PESQUISA

A média foi obtida mediante cálculo aritmético simples das propostas válidas apresentadas pelos fornecedores consultados.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado regional para serviços de natureza semelhante, evidenciando a adequação do preço estimado e a vantajosidade da contratação.

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base na área estimada da edificação e na demanda prevista para manutenção das condições sanitárias do prédio público, conforme memória de cálculo anexada ao processo administrativo.

Helleny Kennedy Rocha Alencar



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

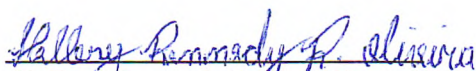
Considerando que os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

6. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que o valor médio mostra-se adequado e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, podendo ser adotado como referência para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 12 de março de 2026.

Atenciosamente;


Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 009/2026	Data da Elaboração: 12/03/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 009/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A elaboração deste estudo observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas, assegurando planejamento adequado, motivação técnica, eficiência administrativa, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos, com foco na continuidade das atividades institucionais e na preservação do patrimônio público.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização instalados na Câmara Municipal, considerando que tais equipamentos são essenciais para assegurar condições mínimas de conforto térmico, salubridade e qualidade ambiental nos espaços utilizados por vereadores, servidores e pela população.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar falhas no funcionamento dos aparelhos, interrupções nas atividades administrativas e legislativas, aumento do consumo energético, redução da vida útil dos equipamentos e elevação de custos com substituições futuras, além de comprometer as condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada revela-se necessária para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos, a eficiência operacional e a adequada conservação dos bens públicos.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

Halley Ramalho R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como com o planejamento administrativo voltado à manutenção da estrutura física e operacional do Poder Legislativo.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A execução direta pela Administração foi considerada inviável diante da inexistência de estrutura técnica própria, ausência de profissionais especializados e indisponibilidade de equipamentos adequados para manutenção de sistemas de climatização.

A hipótese de contratação por valor fixo mensal também foi analisada, porém mostrou-se menos eficiente sob o ponto de vista econômico, uma vez que poderia gerar pagamento por serviços não executados, considerando a variabilidade da demanda ao longo do período contratual.

Verificou-se, por sua vez, a existência de empresas especializadas no mercado aptas à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, peças e insumos necessários.

Diante disso, conclui-se que a contratação sob demanda de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, abrangendo limpeza técnica, higienização, inspeção elétrica, testes de funcionamento, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A execução deverá ocorrer conforme necessidade da Administração durante o período contratual, mediante solicitação formal, garantindo controle da execução, compatibilidade entre demanda e despesa, e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução dos serviços, bem como regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

Helleny Ramonely Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos adequados, observância das normas de segurança do trabalho e aplicação de boas práticas técnicas de manutenção de sistemas de climatização, assegurando qualidade, segurança operacional e eficiência na execução.

7. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO

O modelo adotado será de execução sob demanda, com pagamento condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração e mediante atesto do fiscal do contrato.

Tal modelo mostra-se mais vantajoso, pois permite maior controle sobre a execução, evita pagamentos indevidos, assegura compatibilidade entre gasto público e necessidade real e proporciona melhor gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na quantidade de aparelhos de ar-condicionado existentes na Câmara Municipal, considerando suas capacidades operacionais, a necessidade de manutenção preventiva periódica e a estimativa de ocorrências de manutenção corretiva ao longo do período contratual.

Foram considerados ainda o histórico de utilização dos equipamentos, a frequência de uso dos ambientes e a necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de climatização, sendo adotada estimativa compatível com a realidade operacional da Administração.

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 60.784,27 (sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços de mercado, com obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, consolidação em mapa comparativo e análise de vantajosidade, conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-----------	-----	---------------	----------------------	----------------------

Helary Ramiro R. Alencar



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.033,00	R\$ 28.924,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 966,33	R\$ 19.326,60
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 814,33	R\$ 5.700,33
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 683,33	R\$ 6.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos					R\$ 60.784,27

A estimativa considera os quantitativos previstos para execução dos serviços durante o período contratual, observando-se a natureza da contratação sob demanda, de modo a refletir a realidade operacional da Administração e assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor estimado constitui referência para fins de planejamento e verificação de vantajosidade, não representando obrigação de execução integral, uma vez que os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

10. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento junto a fornecedores do ramo, com obtenção de no mínimo três cotações válidas, análise comparativa dos valores e consolidação em mapa de preços, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto da contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e dependem de execução técnica coordenada, sendo a contratação de um único fornecedor mais eficiente para garantir padronização, qualidade dos serviços, centralização da responsabilidade e adequada fiscalização.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a eficiência operacional e dificultar o controle administrativo.

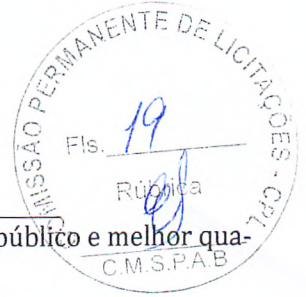
12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos de climatização, reduzir a ocorrência de falhas, prolongar a vida útil dos aparelhos, melhorar a eficiência energética e garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade ambiental nas dependências da Câmara Municipal.

Handwritten signature: Helton Romualdo R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Busca-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, preservação do patrimônio público e melhor qualidade na prestação dos serviços institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que já foram realizadas as etapas de levantamento de mercado, obtenção de cotações e consolidação dos preços, a contratação encontra-se em fase avançada de instrução processual, restando a formalização dos atos administrativos necessários à conclusão do processo, incluindo análise jurídica, ratificação da contratação, formalização contratual, emissão de empenho e designação de fiscal do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao manuseio de gases refrigerantes, descarte de resíduos e utilização de materiais adequados, cabendo à contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação pertinente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente adequada, administrativamente pertinente e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes.

São Pedro da Água Branca/MA, em 12 de Março de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Jeanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.033,00	R\$ 28.924,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 966,33	R\$ 19.326,60
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 814,33	R\$ 5.700,33
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 683,33	R\$ 6.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos					R\$ 60.784,27

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 12 de Março de 2026

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Joanne Silva do Vale

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

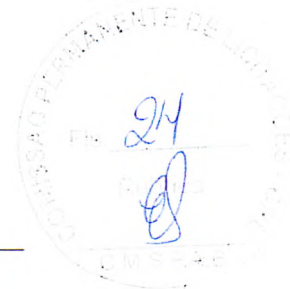
Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 12 de Março de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 12 de Março de 2026

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:0241641
5352

Assinado de forma
digital por JARIO
RIBEIRO
BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.033,00	R\$ 28.924,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 966,33	R\$ 19.326,60
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 814,33	R\$ 5.700,33
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 683,33	R\$ 6.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos					R\$ 60.784,27

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.2. Da Solução a ser Contratada:

Helleny Kennedy Rocha almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo:

- a) Execução de **manutenção preventiva periódica**, incluindo limpeza de filtros, verificação de funcionamento dos equipamentos, inspeção elétrica, verificação de drenos, testes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação dos aparelhos;
- b) Realização de **manutenção corretiva**, sempre que identificado mau funcionamento ou falha nos equipamentos, compreendendo diagnóstico técnico, ajustes operacionais e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento dos aparelhos;
- c) Execução de **higienização técnica profunda dos equipamentos**, incluindo limpeza interna das unidades evaporadoras e condensadoras, visando garantir a qualidade do ar e o adequado desempenho dos aparelhos;
- d) Realização de **recarga de gás refrigerante**, quando tecnicamente necessária, mediante diagnóstico prévio que comprove a insuficiência ou perda do fluido refrigerante;
- e) Execução dos serviços mediante utilização de **equipamentos apropriados, ferramentas adequadas e mão de obra qualificada**, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Realização dos serviços **conforme demanda da Administração**, mediante solicitação prévia da Câmara Municipal;
- g) Disponibilização de **profissionais tecnicamente capacitados**, observando as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização;
- h) Fornecimento de todos os **materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços**, excetuando-se a substituição de peças ou componentes estruturais dos equipamentos, que não integram o objeto desta contratação e poderão ser objeto de contratação específica, caso necessário.

Hallery Kennedy Facheo Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.3. Finalidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar o **adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, garantindo condições adequadas de conforto térmico, salubridade e funcionamento dos ambientes institucionais.

A manutenção periódica dos equipamentos contribui para:

- prolongar a vida útil dos aparelhos;
- prevenir falhas e interrupções no funcionamento dos sistemas de climatização;
- assegurar a qualidade do ar nos ambientes internos;
- preservar o patrimônio público.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar **condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e demais usuários das dependências da Câmara Municipal**, observando os princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da adequada conservação dos bens públicos.

1.4. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e seja demonstrada a manutenção da vantajosidade da contratação.

1.5. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 60.784,33 (sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme demonstrado no **Mapa de Preços constante do processo administrativo**.

Helberly Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A estimativa foi obtida mediante **pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo**, considerando a média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

O valor indicado constitui **estimativa máxima de execução contratual**, não obrigando a Administração a utilizar a totalidade do montante previsto, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, conforme demanda da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, considerando que tais equipamentos são essenciais para garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e qualidade do ambiente interno, especialmente diante da circulação diária de vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam as instalações do Poder Legislativo.

2.2. Os sistemas de climatização instalados na Câmara Municipal desempenham papel fundamental na manutenção de condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A ausência de manutenção preventiva e corretiva periódica pode ocasionar falhas no funcionamento dos equipamentos, redução da vida útil dos aparelhos, aumento do consumo energético, além de possíveis prejuízos à qualidade do ar no ambiente interno.

2.3. Adicionalmente, a falta de manutenção adequada pode favorecer o acúmulo de sujeira, poeira, fungos e microrganismos nos componentes internos dos equipamentos, comprometendo a eficiência do sistema de climatização e podendo impactar negativamente as condições de saúde ocupacional dos usuários das instalações públicas.

2.4. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, compreendendo atividades como limpeza técnica, higienização dos equipamentos, inspeção elétrica, verificação de

Helberg Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



funcionamento, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante quando necessária e demais procedimentos técnicos voltados à conservação e pleno funcionamento dos sistemas de climatização.

2.5. Os serviços possuem natureza de manutenção predial especializada e caráter essencial para a adequada conservação dos equipamentos de climatização, contribuindo para:

- garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos;
- prolongar a vida útil dos equipamentos;
- assegurar melhores condições ambientais nas dependências da Câmara Municipal;
- prevenir falhas e interrupções no funcionamento do sistema de climatização.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, proporcionando ambiente institucional adequado ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio público, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão administrativa.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

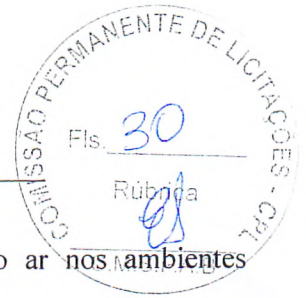
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, com execução sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação contempla a execução de serviços técnicos voltados à conservação, funcionamento adequado e prolongamento da vida útil dos equipamentos de climatização existentes na edificação da Câmara

Helleny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Municipal, assegurando condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes institucionais.

A solução adotada envolve a realização de **manutenção preventiva periódica**, bem como a execução de **manutenção corretiva sempre que identificada necessidade técnica**, incluindo serviços de higienização, inspeção, ajustes operacionais e recarga de gás refrigerante quando necessário.

A manutenção preventiva será realizada de forma programada, contemplando procedimentos como limpeza de filtros, verificação do funcionamento dos equipamentos, inspeção dos componentes elétricos, verificação de drenos e testes operacionais, com o objetivo de prevenir falhas e assegurar o funcionamento contínuo dos aparelhos.

Já a manutenção corretiva será executada mediante solicitação da Administração, sempre que identificado mau funcionamento ou necessidade de intervenção técnica nos equipamentos, compreendendo diagnóstico técnico, reparos e ajustes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos aparelhos.

Também integra a solução a realização de **higienização técnica profunda dos equipamentos**, incluindo limpeza interna das unidades evaporadoras e condensadoras, visando garantir melhor desempenho dos aparelhos e contribuir para a manutenção da qualidade do ar nos ambientes internos.

Quando tecnicamente necessário, poderá ser realizada **recarga de gás refrigerante**, mediante diagnóstico prévio que comprove a insuficiência ou perda do fluido refrigerante, sendo o serviço executado conforme as boas práticas técnicas aplicáveis aos sistemas de climatização.

Os serviços serão executados por **profissionais qualificados**, utilizando equipamentos, ferramentas e insumos adequados à natureza das atividades, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as normas de segurança do trabalho.

A execução dos serviços ocorrerá **conforme demanda da Administração**, mediante solicitação prévia da Câmara Municipal, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, respeitados os quantitativos estimados constantes do processo administrativo.

Helley Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução proposta busca assegurar a adequada conservação dos equipamentos de climatização instalados na Câmara Municipal, contribuindo para:

- garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos de ar-condicionado;
- proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes institucionais;
- preservar o patrimônio público;
- reduzir a ocorrência de falhas e interrupções no funcionamento dos equipamentos;
- promover maior eficiência no uso dos sistemas de climatização.

Dessa forma, a contratação da solução descrita mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas em condições adequadas de funcionamento das instalações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução contratual consistirá na prestação de serviços especializados de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, mediante fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à adequada execução dos serviços.

6.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, mediante solicitação prévia da Câmara Municipal, observando-se os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, não ficando a Administração obrigada à utilização integral dos quantitativos estimados.

6.3. Os serviços de **manutenção preventiva** deverão contemplar, no mínimo:

- a) limpeza de filtros e componentes internos dos aparelhos;
- b) verificação do funcionamento geral dos equipamentos;
- c) inspeção dos componentes elétricos e conexões;
- d) verificação e desobstrução de drenos;
- e) testes operacionais e ajustes necessários ao correto funcionamento dos aparelhos.

Flallery Amador Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.4. Os serviços de **manutenção corretiva** serão realizados sempre que identificado mau funcionamento ou falha nos equipamentos, compreendendo diagnóstico técnico, reparos e ajustes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos aparelhos.

6.5. A **higienização técnica profunda** deverá incluir a limpeza interna das unidades evaporadoras e condensadoras, remoção de sujeiras acumuladas, verificação das condições dos componentes e demais procedimentos necessários à adequada conservação dos equipamentos.

6.6. A **recarga de gás refrigerante** somente deverá ser realizada mediante diagnóstico técnico que comprove a insuficiência ou perda do fluido refrigerante, devendo o serviço observar as boas práticas técnicas aplicáveis aos sistemas de climatização.

6.7. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os **equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços**, não sendo admitida cobrança adicional por tais itens.

6.8. Os serviços deverão ser executados por **profissionais devidamente capacitados**, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as normas de segurança do trabalho, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

6.9. Os serviços deverão ser executados em **horário previamente acordado com a Administração**, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

6.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade da prestação dos serviços, atestar a execução e autorizar a liquidação e pagamento das despesas.

7. MATERIAIS, SISTEMAS E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, insumos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas

Helber Ramschky Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, garantindo a plena execução do objeto contratado.

7.2. A CONTRATADA deverá utilizar **materiais e produtos adequados à manutenção de sistemas de climatização**, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as boas práticas de manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

7.3. Os equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços deverão ser apropriados à natureza das atividades contratadas, incluindo, quando necessário:

- equipamentos para limpeza e higienização de evaporadoras e condensadoras;
- ferramentas para desmontagem e montagem de componentes dos aparelhos;
- instrumentos para verificação de pressão e recarga de gás refrigerante;
- equipamentos para medição elétrica e testes operacionais;
- ferramentas destinadas à limpeza de drenos e componentes internos dos equipamentos;
- demais equipamentos e instrumentos necessários à adequada execução dos serviços.

7.4. Os materiais e produtos utilizados nos serviços de higienização deverão ser apropriados para utilização em sistemas de climatização, devendo observar as recomendações técnicas aplicáveis e apresentar **baixo risco à saúde das pessoas e ao meio ambiente**, especialmente quando utilizados em ambientes internos de uso coletivo.

7.5. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão estar devidamente **capacitados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, adequados às atividades desempenhadas, em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho.

7.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a **segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público e a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços**, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

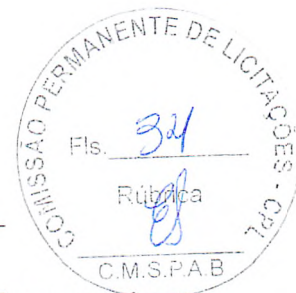
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

Kellery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

8.1.2. Em caso de impedimento técnico devidamente comprovado, ocorrência superveniente ou necessidade de suspensão temporária da execução dos serviços por determinação da Administração, o prazo de execução poderá ser ajustado na forma legal, mediante justificativa formal e registro no processo administrativo, conforme previsto na legislação aplicável.

8.1.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3.1 Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado** nas dependências da Câmara Municipal;
- b) verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou falhas na execução dos serviços;
- d) solicitar correções ou ajustes quando constatadas inconformidades na prestação dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento das despesas.

8.1.3.2. O fiscal comunicará à autoridade competente qualquer situação que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a adequada execução dos serviços ou o funcionamento dos sistemas de climatização da Câmara Municipal.

8.1.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com disponibilidade para atendimento às demandas da Administração e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Helleny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1.4.1. A Administração poderá recusar justificadamente o preposto indicado, caso verifique inadequação técnica ou operacional, devendo a CONTRATADA proceder à substituição.

8.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes de sua execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.6. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, não sendo afastada tal responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos referidos não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.8. As comunicações entre as partes deverão ocorrer formalmente por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, sempre que envolverem notificações, solicitações de execução de serviços, registro de ocorrências ou determinação de providências.

8.1.9. A Administração poderá convocar o representante da empresa para reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

8.1.10. Após a assinatura do contrato poderá ser realizada **reunião inicial de alinhamento entre as partes**, com a finalidade de:

- a) apresentar as condições de execução dos serviços;
- b) esclarecer procedimentos de solicitação das demandas;
- c) definir rotinas de comunicação entre a CONTRATADA e a Administração;
- d) orientar quanto aos procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual.

Stellery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1.11. Antes de cada pagamento deverá ser verificada a **regularidade fiscal da CONTRATADA**, mediante consulta aos sistemas oficiais e exigência das certidões pertinentes, conforme a legislação aplicável.

8.1.12. O pagamento ficará condicionado ao **atesto do fiscal do contrato quanto à efetiva execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas**.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução pelo **fiscal do contrato designado pela autoridade competente**, que avaliará a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. Após a execução de cada serviço solicitado pela Administração, será realizado o **recebimento provisório**, mediante verificação inicial da execução, considerando:

I – a realização dos serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica ou recarga de gás refrigerante**, conforme solicitado pela Administração;

II – a adequada execução dos procedimentos técnicos de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado;

III – a utilização de equipamentos, ferramentas e materiais adequados à natureza do serviço;

IV – a execução dos serviços nos equipamentos e locais indicados pela Administração.

9.3. Constatada a regular execução do serviço, o fiscal do contrato emitirá **atesto de recebimento provisório**, autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento da despesa.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será formalmente notificada para que promova as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, podendo o recebimento e o pagamento ficarem suspensos até a regularização das pendências.

Galbery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.5. A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.

9.6. O serviço poderá ser considerado parcialmente não recebido quando constatadas falhas na execução, inadequação técnica dos procedimentos realizados ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração **glosar proporcionalmente o pagamento correspondente**.

9.7. Após o atesto da execução do serviço, a CONTRATADA será autorizada a emitir a respectiva **Nota Fiscal**, que será encaminhada para fins de liquidação e pagamento, observadas as exigências legais e contratuais.

9.8. O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação final da execução contratual e não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços executados, respondendo a empresa por eventuais falhas, danos ao patrimônio público ou problemas decorrentes da execução inadequada dos serviços, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição dos serviços será realizada com base nos **serviços efetivamente executados pela CONTRATADA**, observando-se os quantitativos solicitados pela Administração e os valores unitários constantes da proposta vencedora e do contrato.

10.2. A execução dos serviços deverá ser previamente solicitada pela Administração mediante **ordem de serviço ou solicitação formal**, emitida pela Câmara Municipal, contendo a identificação do equipamento, tipo de manutenção a ser realizada e local da execução.

10.3. Concluída a execução do serviço, caberá ao fiscal do contrato verificar a conformidade da prestação, procedendo ao **atesto da execução**, condição indispensável para a autorização da emissão da Nota Fiscal.

10.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, observadas as exigências legais e contratuais.

Helberly Ramalho Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.5. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal atestada, após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

10.6. Somente serão pagos os **serviços efetivamente executados e devidamente atestados**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do valor total estimado da contratação.

10.7. O valor indicado no contrato constitui **estimativa máxima de execução**, podendo variar conforme a demanda da Administração durante o período de vigência contratual.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de interessados.

11.2. Entretanto, no caso da presente contratação, o parcelamento do objeto não se mostra técnica e operacionalmente adequado, tendo em vista que os serviços previstos neste Termo de Referência possuem **natureza complementar e interdependente**, estando todos relacionados à manutenção e conservação dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal.

11.3. A eventual contratação de empresas distintas para execução isolada de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica ou recarga de gás refrigerante poderia ocasionar dificuldades operacionais na gestão contratual, conflitos de responsabilidade técnica entre prestadores distintos e prejuízos à eficiência da manutenção dos equipamentos.

11.4. Além disso, a execução integrada dos serviços por um único prestador possibilita melhor planejamento das intervenções técnicas, maior padronização dos procedimentos de manutenção, redução de riscos operacionais e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

11.5. Dessa forma, considerando a natureza técnica dos serviços e a necessidade de garantir maior eficiência na execução da manutenção dos sistemas de climatização da Câmara Municipal, conclui-se que o **juízo pelo menor preço global** mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, assegurando melhor gestão contratual e maior economicidade para a Administração.

Helberty da Mota da Costa Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para contratação de serviços comuns.

12.2. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e comprovada a compatibilidade da proposta apresentada com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo**, assegurando igualdade de condições entre os fornecedores interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

13.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

13.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

13.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

Helery Leonardo Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui **objeto social compatível com o objeto da contratação**, compreendendo atividades relacionadas à **manutenção de aparelhos de ar-condicionado, sistemas de climatização ou serviços correlatos**.

13.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta.

13.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

13.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

13.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais.

13.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

13.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

13.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

Helleny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

13.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

13.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

13.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a análise dos seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

13.4.4. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão apresentar resultado **igual ou superior a 1 (um)**.

13.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices contábeis exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação**.

Halberny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.4.6. Quando se tratar de empresa constituída no exercício social em curso, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**.

13.4.7. Empresas optantes pelo **SPED** poderão apresentar o balanço patrimonial por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD.

13.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituída por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI;

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

13.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

13.5.2. Apresentação de **licença ou alvará sanitário vigente**, quando aplicável, expedido pelo órgão competente, autorizando a empresa a exercer atividades relacionadas à **manutenção de sistemas de climatização ou serviços correlatos**.

13.6 OUTROS ELEMENTOS

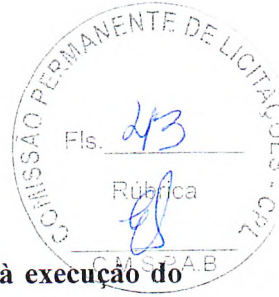
13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

13.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Helena Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla **todos os custos necessários à execução do objeto.**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

14.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários


14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. PREVENÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA

15.1. A presente contratação foi planejada considerando as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para o período de vigência contratual, conforme levantamento prévio realizado pela Administração.

15.2. A estimativa do quantitativo e do valor da contratação levou em consideração a totalidade da demanda previsível para os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal.

15.3. A contratação pretendida não caracteriza fracionamento de despesa, uma vez que representa a consolidação das necessidades administrativas relativas aos serviços de manutenção de aparelhos de climatização durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Kelly Kennedy Rocha Oliveira 



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.4. A adoção do procedimento de contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação.

15.5. Eventual necessidade superveniente que ultrapasse os limites legais estabelecidos para contratação direta deverá ser objeto de **novo procedimento licitatório**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, 12 de março de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCISCO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



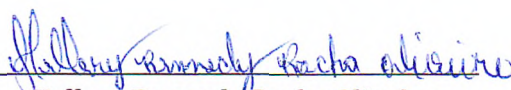
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO	R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 12 de Março de 2026


Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



PARECER JURÍDICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

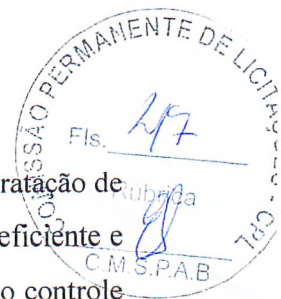
ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO FÁTICO E PROCESSUAL

O processo administrativo em análise foi deflagrado por iniciativa do Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, mediante a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 009/2026 . No referido documento, a autoridade requisitante demonstrou a imperiosidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, sob a justificativa de que o pleno funcionamento dos sistemas de climatização é indispensável para a salubridade das dependências legislativas e para a preservação do patrimônio público municipal.

A demanda foi classificada com grau de prioridade elevado, fixando-se a necessidade de conclusão da fase preparatória para permitir o atendimento das instalações em tempo hábil para o regular exercício das atividades administrativas e parlamentares.

Em sequência à formalização da demanda, a instrução processual avançou com a confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 009/2026 , elaborado em 12 de março de 2026. Este documento, pilar fundamental do planejamento nas contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 , evidenciou a inviabilidade da execução direta do serviço pela própria Administração, ante a carência de mão de obra especializada e equipamentos técnicos adequados no quadro de servidores da Câmara.



O ETP analisou diversas alternativas de mercado, concluindo que a contratação de empresa especializada por preço unitário e sob demanda representa a solução mais eficiente e econômica, evitando-se pagamentos fixos por serviços não realizados e garantindo o controle rigoroso da despesa pública.

A especificação detalhada do objeto e das condições de execução foi consolidada no Termo de Referência , o qual estabelece os parâmetros de qualidade, os quantitativos estimados baseados no inventário de aparelhos da Casa e as rotinas de fiscalização contratual.

Paralelamente, para fins de orçamentação e verificação da conformidade com os preços de mercado, foi elaborado o Mapa de Preços , resultante de pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo. A referida pesquisa alcançou o valor total estimado de R\$ 60.784,27, apurado mediante a média aritmética simples das propostas válidas colhidas, observando os ditames do Artigo 23 da nova Lei de Licitações.

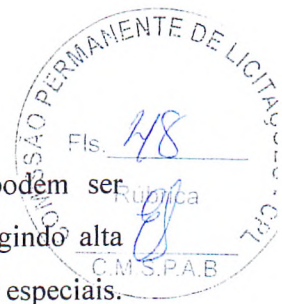
Por fim, com o intuito de conferir ampla transparência e buscar a proposta mais vantajosa para o erário, o Agente de Contratação promoveu a publicação do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 008/2026 .

O aviso fixou o prazo para recebimento de propostas entre os dias 16 e 18 de março de 2026, estabelecendo o critério de julgamento pelo menor preço global. Toda a instrução processual realizada até o momento reflete a observância aos princípios da legalidade e do planejamento, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e da jurisprudência pátria, que exigem motivação robusta e documentação exaustiva mesmo nos procedimentos de dispensa de licitação .

Os autos encontram-se agora com esta Assessoria Jurídica para análise final de legalidade e emissão de parecer opinativo.

2. ANÁLISE DA NATUREZA DO OBJETO E PLANEJAMENTO

A caracterização jurídica do objeto constitui premissa indispensável para a definição do rito procedimental e dos requisitos de habilitação. No presente caso, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado enquadram-se perfeitamente na definição de serviços comuns, conforme estabelecido no Artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 .



Tais serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não exigindo alta complexidade tecnológica ou inovação que justifique sua classificação como serviços especiais. A natureza comum do objeto autoriza a utilização de critérios de julgamento simplificados, como o menor preço, desde que garantida a observância dos requisitos técnicos mínimos para a preservação dos equipamentos.

Além de sua classificação como serviços comuns, o objeto ostenta natureza de serviço contínuo, nos termos do Artigo 6º, inciso XV, da referida Lei . A necessidade de manutenção dos sistemas de climatização decorre de uma demanda permanente da Câmara Municipal, essencial para assegurar a salubridade, o conforto térmico e a continuidade das atividades legislativas.

A interrupção desses serviços poderia acarretar prejuízos não apenas ao bem-estar dos servidores e cidadãos, mas também ao próprio patrimônio público, dada a aceleração da depreciação dos aparelhos sem a devida assistência técnica. Portanto, o planejamento da contratação por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, mostra-se juridicamente adequado à manutenção das atividades administrativas e prolongada necessidade do órgão.

No que tange ao planejamento, a instrução processual revela a elaboração tempestiva e minuciosa dos documentos técnicos obrigatórios. O Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 009/2026 e o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 009/2026 cumprem o papel de fundamentar a necessidade administrativa e caracterizar o interesse público envolvido. O ETP, especificamente, evidenciou a inviabilidade de execução direta, motivando a escolha pela contratação externa como a solução mais eficiente .

A justificativa do quantitativo estimado, baseada na capacidade operacional de 28 aparelhos e no histórico de ocorrências corretivas, reflete o dever de planejamento e a busca pelo melhor aproveitamento dos recursos, evitando-se o desperdício ou o subdimensionamento da demanda .

A consolidação desses elementos no Termo de Referência garante que a contratação produza os resultados pretendidos, fixando diretrizes claras para a execução e fiscalização. A jurisprudência pátria é firme ao assentar que o planejamento robusto, consubstanciado em estudos técnicos e justificativas detalhadas, é o que legitima o afastamento do dever de licitar, prevenindo nulidades e assegurando a eficiência administrativa .

Assim, verifica-se que a fase preparatória foi conduzida em estrita observância aos requisitos legais, restando demonstrada a pertinência técnica e a adequação do objeto às necessidades institucionais desta Casa Legislativa.



3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA POR VALOR

A análise da legalidade do afastamento do certame licitatório exige a subsunção precisa dos fatos à hipótese permissiva de contratação direta. No presente caso, a fundamentação jurídica repousa no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É imperioso destacar que o referido limite legal sofre atualizações anuais por meio de decreto do Poder Executivo Federal, sendo que, para o exercício de 2026, o teto vigente para serviços comuns ultrapassa o montante estimado para esta contratação, conferindo plena validade ao rito adotado.

O valor global estimado para a contratação dos serviços de manutenção de ar-condicionado é de R\$ 60.784,27. Embora, em uma análise perfunctória, este valor aparente exceder o limite nominal do Artigo 75, inciso II, deve-se considerar a atualização monetária dos valores da Lei de Licitações, realizada periodicamente para preservar a eficiência administrativa diante da inflação.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores e as orientações das Cortes de Contas ratificam que o enquadramento na dispensa por valor deve observar os patamares vigentes à época da contratação, assegurando que o administrador público possa utilizar o procedimento simplificado sempre que o montante estiver dentro da margem de pequena despesa legalmente autorizada.

Outro ponto crucial de análise reside na vedação ao fracionamento indevido de despesa, prevista no Artigo 75, § 1º, da referida Lei. A norma impõe que, para fins de aferição dos limites de dispensa, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza. No processo administrativo ora examinado, a Câmara Municipal demonstrou, no Termo de Referência, que a contratação consolida toda a demanda previsível de manutenção de aparelhos de climatização para o período de 12 meses.



Não se vislumbra, portanto, a intenção de dividir a despesa em parcelas menores para burlar a obrigatoriedade de licitar, mas sim o planejamento unificado de serviços interdependentes .

Dessa forma, restam atendidos os requisitos para a contratação direta. A despesa está devidamente caracterizada como de pequeno valor frente aos limites atualizados da Lei nº 14.133/2021, e o planejamento administrativo cuidou de afastar qualquer indício de fracionamento ilegal.

A opção pela dispensa, precedida de ampla publicidade via Aviso de Contratação Direta , coaduna-se com o princípio da eficiência, permitindo que a Casa Legislativa obtenha os serviços necessários com agilidade processual e economia de recursos, sem abdicar da busca pela proposta mais vantajosa .

4. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

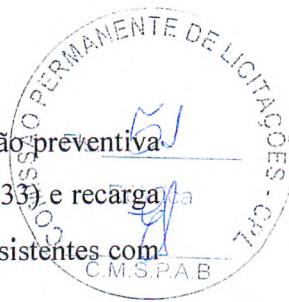
A definição do valor estimado da contratação constitui baliza essencial para a validade do procedimento de dispensa de licitação e para a garantia da economicidade. No presente feito, a estimativa orçamentária foi consolidada no Mapa de Preços , estruturado a partir de uma pesquisa direta junto ao mercado, mediante a obtenção de cotações de três empresas especializadas no segmento de manutenção de sistemas de refrigeração: W E Comércios e Serviços Ltda., Porto Niemeyer Empreendimentos Ltda. e UP Soluções e Incorporações .

A utilização de, no mínimo, três orçamentos válidos coaduna-se com as boas práticas administrativas e com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle para assegurar que o preço de referência reflita as condições reais praticadas no mercado regional.

A metodologia adotada para a fixação do preço de referência consistiu no cálculo da média aritmética simples das propostas colhidas, resultando no valor global estimado de R\$ 60.784,27 . Tal critério encontra amparo no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 , que exige que o valor previamente estimado seja compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando-se as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades locais.

A jurisprudência pátria ratifica que a composição da estimativa por meio da média de orçamentos é técnica idônea para prevenir o sobrepreço e fundamentar a escolha da proposta mais vantajosa, especialmente em contratações de serviços comuns onde os preços são facilmente parametrizáveis .

Ao examinar as cotações individualizadas para os itens de manutenção preventiva (R\$ 1.033,00), manutenção corretiva (R\$ 966,33), higienização técnica (R\$ 814,33) e recarga de gás (R\$ 683,33), verifica-se que os valores apresentam-se equilibrados e consistentes com o objeto.



Não se detecta a ocorrência de distorções significativas que pudessem comprometer a higidez da média ou sugerir a inclusão de orçamentos fictícios. A vantajosidade econômica resta demonstrada pela seleção de preços que permitem à Câmara Municipal a manutenção de seu patrimônio com gastos proporcionais ao valor de reposição dos aparelhos, evitando custos futuros com substituições precoces decorrentes de obsolescência por falta de conservação.

Portanto, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida de forma robusta e transparente, observando o dever de motivação dos preços. O valor estimado serve como teto máximo para a execução financeira do contrato, sendo os pagamentos condicionados à efetiva prestação do serviço sob demanda, o que maximiza a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A instrução processual, sob este aspecto, cumpre rigorosamente os princípios da moralidade e da economicidade, assegurando que o afastamento do certame licitatório não resulte em contratação onerosa ou descolada da realidade do mercado.

5. DA HABILITAÇÃO E DA MINUTA CONTRATUAL

A regularidade do procedimento de contratação direta perpassa, obrigatoriamente, pela verificação da aptidão dos interessados em contratar com o Poder Público. O Aviso de Contratação Direta nº 008/2026 estabeleceu de forma pormenorizada os requisitos de habilitação exigidos dos proponentes, abrangendo as dimensões jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica. Tais exigências guardam estrita proporcionalidade com o objeto e o vulto da contratação, assegurando que a futura contratada possua idoneidade e capacidade operacional para a execução dos serviços de manutenção.

Destaca-se a obrigatoriedade de apresentação do ato constitutivo atualizado, das certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) e de regularidade com o FGTS, condições estas que devem ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

Além da habilitação documental, o Aviso contemplou requisitos de qualificação técnica, exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão

para serviços compatíveis com o objeto, além de licença ou alvará sanitário vigente, dada a natureza de higienização dos equipamentos de climatização .



Sob o prisma econômico-financeiro, a exigência de índices de liquidez e solvência iguais ou superiores a 1 (um) serve como garantia da saúde financeira da empresa para suportar os custos operacionais da prestação. Tais parâmetros coadunam-se com os princípios da eficiência e da segurança jurídica, prevenindo que empresas sem lastro técnico ou financeiro assumam obrigações que não possam cumprir, o que acarretaria interrupções indesejadas no serviço público.

No que concerne ao instrumento de formalização do ajuste, a Minuta do Contrato foi devidamente colacionada aos autos e atende aos requisitos estabelecidos no Artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 . O documento define com clareza o objeto, o regime de execução por preço unitário, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes e as sanções administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento.

A minuta prevê, ainda, o foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA para dirimir eventuais controvérsias, em conformidade com as normas gerais de contratos administrativos. Verifica-se, ademais, a inserção da cláusula de manutenção das condições de habilitação, essencial para o controle da regularidade contratual ao longo dos 12 meses de vigência .

Por fim, a viabilidade financeira da contratação restou demonstrada pela indicação da respectiva dotação orçamentária. A despesa correrá à conta da classificação funcional programática indicada no Aviso, sob a natureza de despesa "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" .

A existência de previsão orçamentária é pressuposto de validade para a assunção de obrigações pela Administração Pública, garantindo que haja disponibilidade de recursos para o adimplemento das faturas. Assim, conclui-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído quanto aos aspectos de habilitação, desenho contratual e reserva de recursos, apresentando conformidade com as normas que regem a matéria .

6. CONCLUSÃO E PARECER OPINATIVO

Diante do minucioso exame jurídico realizado sobre o Processo Administrativo nº 009/2026, esta Assessoria Jurídica conclui que a fase preparatória da contratação direta por

dispensa de licitação preencheu os requisitos fundamentais de validade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



A instrução processual logrou demonstrar, de forma clara e motivada, a necessidade administrativa da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, a caracterização correta do objeto como serviço comum e a adequação do enquadramento legal ao Artigo 75, inciso II, da referida Lei, considerando os limites de valor atualizados e o planejamento unificado que afasta o fracionamento indevido de despesa.

A pesquisa de mercado, consubstanciada no Mapa de Preços colacionado aos autos, revelou-se robusta e pautada em parâmetros aceitáveis de média aritmética, garantindo a observância ao princípio da economicidade.

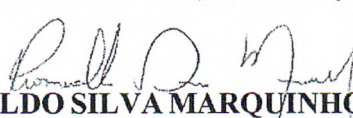
Da mesma forma, as exigências de habilitação e a minuta contratual apresentada atendem ao rigor legal, conferindo a segurança jurídica necessária para a celebração e posterior execução do ajuste. Não foram detectados vícios de ilegalidade, omissões graves na instrução ou contrariedades à jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores e das Cortes de Contas no que tange ao procedimento de contratação direta por valor .

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, recomendando à autoridade competente a adoção das seguintes cautelas finais para o aperfeiçoamento e eficácia do ato:

(a) a formalização da ratificação da dispensa e sua devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, conforme impõe o Artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ; (b) a emissão da respectiva nota de empenho para garantia da reserva orçamentária; e (c) a assinatura do contrato pelo representante legal da empresa vencedora e pela autoridade máxima desta Casa Legislativa.

É o parecer, de natureza opinativa, submetido à elevada apreciação da Presidência para decisão final.

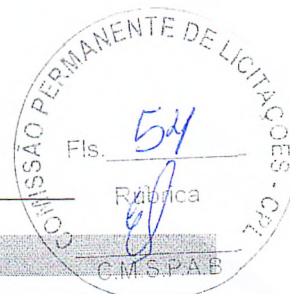
São Pedro da Água Branca – MA, 13 de março de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO OAB/MA nº 9.166 -

Assessor Jurídico - Câmara Municipal de São Pedro da
Água Branca – MA



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

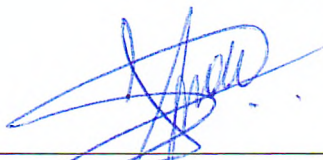
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Março de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

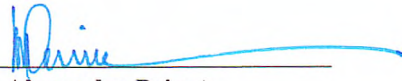


TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **13 dias do mês de Março de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o número **008/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 009/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor estimado R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

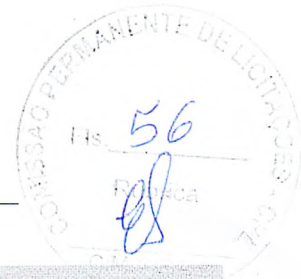
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Março de 2026.


Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.
CNPJ nº 01.621.270/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 16 de Março a 18 de março de 2026.
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
Orçamento Sigiloso: NÃO
Valor Estimado da Contratação: R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL	
Forma de Adjudicação: global	
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 22, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado** instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, **com atendimento sob demanda**, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.2. A contratação será executada sob **regime de empreitada por preço unitário**, mediante prestação de serviços conforme demanda da Administração, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

1.3. O valor global estimado da contratação corresponderá ao **somatório dos valores unitários estimados para os serviços previstos**, constituindo **limite máximo de execução financeira do contrato**, conforme tabela constante deste Aviso de Contratação Direta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.033,00	R\$ 28.924,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 966,33	R\$ 19.326,60
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 814,33	R\$ 5.700,33
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 683,33	R\$ 6.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos					R\$ 60.784,27

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **16 de março de 2026 a 18 de março de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

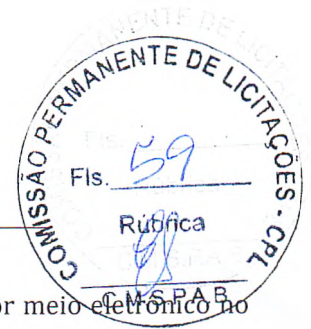
3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta do Contrato

4. INFORMAÇÕES GERAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> **Caminho:** Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;
- d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor global superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos serviços.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos serviços.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço global**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os serviços constantes da planilha de preços.

9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação, compreendendo atividades relacionadas a **manutenção de aparelhos de refrigeração e correlatos**.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4. Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

10.4.7. Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

10.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

10.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.5.2. Apresentação de **licença ou alvará sanitário vigente**, expedido pela Vigilância Sanitária competente, autorizando a empresa a exercer atividades de **manutenção de aparelhos de refrigeração**.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços pelo **fiscal do contrato designado pela Administração**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, mediante solicitação formal, devendo a CONTRATADA realizar as atividades de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

13.3. Após a execução dos serviços, o fiscal do contrato realizará a verificação quanto:

I – à correta execução dos serviços solicitados;

II – à adequada realização dos procedimentos de **limpeza técnica, higienização, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante e demais ajustes necessários ao funcionamento dos equipamentos;**

III – à utilização de **ferramentas, peças e materiais adequados à manutenção dos aparelhos de climatização;**

IV – à observância das **normas de segurança do trabalho e boas práticas técnicas aplicáveis à manutenção de sistemas de climatização;**

V – ao atendimento das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. Constatada a conformidade da execução, o fiscal do contrato emitirá o **atesto da prestação dos serviços**, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

13.5. Caso sejam identificadas falhas na execução, serviços incompletos ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, **sem ônus adicional**.

13.6. Enquanto não forem sanadas as irregularidades verificadas, o **atesto da execução poderá ser suspenso**, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.7. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à **qualidade dos serviços prestados**, ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis e à reparação de eventuais danos decorrentes da execução contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do documento fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da continuidade da execução contratual quando tecnicamente necessária ao atendimento das demandas da Administração.

14.4. Não será efetuado pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual, execução inadequada dos serviços, aplicação de penalidade ou inadimplência verificada na execução do objeto, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O pagamento será realizado mediante **transferência bancária** para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

14.6. Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo **mão de obra, equipamentos, materiais, produtos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas diretas e indiretas**, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.7. A despesa decorrente desta contratação direta correrá à conta da **dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme indicado no Termo de Referência e no instrumento contratual.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

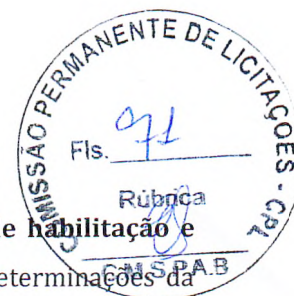
15.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância às especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, utilizando **equipamentos, ferramentas, peças e técnicas adequadas à manutenção de sistemas de climatização**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

15.3. Caberá à CONTRATADA fornecer, às suas expensas, todos os **materiais, peças, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra qualificada** necessários à execução dos serviços, bem como assumir integral responsabilidade pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução contratual.

15.4. A CONTRATADA deverá utilizar **materiais e componentes compatíveis com os equipamentos atendidos**, observando as especificações técnicas dos fabricantes e as boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta**, bem como atender às determinações da fiscalização contratual.

15.6. A CONTRATADA deverá realizar os serviços com observância das **normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental**, adotando todas as medidas necessárias para evitar riscos aos servidores, usuários das instalações e ao patrimônio público.

15.7. Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou serviços realizados em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA deverá **corrigir ou refazer os serviços, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração.**

15.8. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a qualidade e eficiência das atividades realizadas.

15.9. É vedada a **subcontratação total do objeto contratado**, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração nos casos legalmente permitidos.

15.10. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da **legalidade, moralidade, integridade e transparência**, comprometendo-se a não praticar atos que possam caracterizar fraude, corrupção, conluio ou qualquer prática que comprometa a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na **Lei nº 12.846/2013** e na **Lei nº 14.133/2021**.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas

I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV – retardar injustificadamente a execução dos serviços solicitados pela Administração;
- V – executar os serviços em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – utilizar **materiais, peças ou procedimentos técnicos inadequados à manutenção de aparelhos de ar-condicionado;**
- VII – descumprir normas técnicas, ambientais ou de segurança aplicáveis à execução dos serviços;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- IX – cometer fraude fiscal;
- X – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes sanções

Garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) atraso injustificado na execução dos serviços solicitados pela Administração;
- b) execução inadequada ou incompleta dos serviços de manutenção nos equipamentos atendidos;
- c) descumprimento de obrigações contratuais previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.4.2. A multa poderá ser fixada

- até **2% (dois por cento)** do valor mensal estimado do contrato por ocorrência de falha leve;
- até **10% (dez por cento)** do valor mensal estimado em caso de inexecução parcial;
- até **20% (vinte por cento)** do valor global do contrato em caso de inexecução total.

16.4.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. Procedimento Administrativo

16.5.1. A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, com **notificação formal da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo legal.**

16.5.2. A decisão quanto à aplicação de sanção será **motivada**, cabendo recurso na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

16.6 Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de **impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade** somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções **não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.**

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser **revogada**, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou **anulada por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá natureza de **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, incluindo limpeza técnica, higienização, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, a serem executados **conforme demanda da Administração**, durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado da contratação.

17.3. O valor global estimado da contratação constitui apenas **limite máximo de execução financeira**, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos **serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato**.

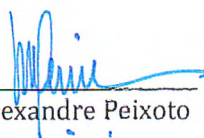
17.4. É vedada a **subcontratação total do objeto contratado**, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução dos serviços e pela qualidade das atividades realizadas.

17.5. A participação neste procedimento de contratação direta implica **plena concordância do proponente** com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na minuta do contrato.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à espécie.

São Pedro da Água Branca/MA, 13 de março de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:


Ricardo Alexandre Peixoto



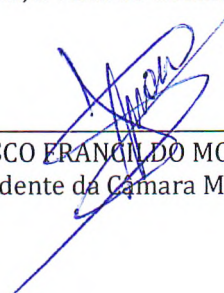


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$	R\$
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$	R\$
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$	
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais áreas externas, anexos ou outros locais vinculados às atividades administrativas da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2.4. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar **vistoria técnica prévia nos equipamentos**, a fim de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, identificar eventuais falhas ou necessidades de manutenção e adotar as medidas técnicas adequadas para a execução dos serviços contratados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.5. Eventuais deslocamentos de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao período de vigência de **12 (doze) meses**, constituindo o **limite máximo de execução financeira da contratação**.

3.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, observados os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.

3.3. O pagamento será realizado de acordo com a **efetiva execução dos serviços**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** correspondente aos serviços realizados no período, devidamente **atestada pelo fiscal do contrato**.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados**;
- b) ao **atesto do fiscal do contrato**, confirmando a correta execução dos serviços;
- c) à **verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA**, conforme exigido pela legislação vigente.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante **transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA**.

3.6. No valor contratado estão incluídos **todos os custos necessários à execução integral do objeto**, compreendendo, entre outros:

- mão de obra especializada;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à manutenção;
- equipamentos e ferramentas;
- deslocamento da equipe técnica;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo único. **Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados neste contrato.**

3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados **exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.**

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

4.2. Durante o período de vigência contratual, os serviços serão executados **conforme demanda da CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência que o integra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.
- c) Informar previamente à CONTRATADA os equipamentos e locais a serem atendidos e os serviços a serem executados, conforme demanda da Administração.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.
- f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.
- g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após **atesto do fiscal do contrato** e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) Fornecer toda a **mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos** necessários à execução dos serviços.
- b) Utilizar materiais e componentes adequados às especificações técnicas dos equipamentos de climatização atendidos.
- c) Executar os serviços com observância das **normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.**
- d) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, devidamente equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI.**
- e) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- f) Responsabilizar-se pelo **transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica** até o local de execução dos serviços.
- g) Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais às quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- h) Responsabilizar-se pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.**
- j) Emitir **Nota Fiscal correspondente aos serviços executados**, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da **fiscalização contratual.**
- l) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros** decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na **Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA:**

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

6.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o exercício financeiro corrente, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração como fiscal do contrato**, bem como por **gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao **gestor do contrato**:

- a) acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- b) promover o controle do prazo de vigência do contrato;
- c) adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais;
- d) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;
- e) encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

7.3. Compete ao **fiscal do contrato**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Referência e neste contrato;

- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do contrato.

7.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a vigência do contrato.

7.6. O preposto designado deverá manter contato permanente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

8.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

8.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

9.2. É vedada a alteração que implique modificação do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

9.3. As alterações contratuais que impliquem **acréscimo ou supressão do valor do contrato** deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

9.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

9.5. Todas as alterações contratuais deverão ser **devidamente justificadas**, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

10.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

10.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as **sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

10.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos **serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão**, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo **Termo de Referência** e pela **proposta apresentada pela CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará **renúncia, novação ou alteração das condições contratuais**, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a **manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

11.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o **Termo de Referência**;
- II – a **proposta apresentada pela CONTRATADA**;
- III – o **processo administrativo que originou a contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A eficácia do presente contrato fica condicionada à **publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumpriremos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

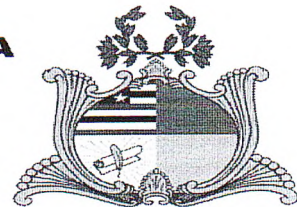
CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$	R\$
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$	R\$
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$	R\$
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$



Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB	





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 -
CMSPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>
- **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: gjis5bu0jra20260316190327

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 -
CMSPAB



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB-

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>
- **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: lrbybvmtmy220260316190351

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 -
CMSPAB**



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>

/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 13 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: \$TiHi6nwU67u



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 16/03/2026



podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6517. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link [transparencia/compras](http://www.emap.ma.gov.br/transparencia/compras) e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6028 e 3216-6533. São Luís/MA, 12 de março de 2026. Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no en-

12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 13 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da U. I. Duque de Caxias, Povoado Cajueiro, Reforma da U. I. Silviano José de Maria, Povoado Desejo e Reforma da U. I. Joaquim Roseno, Povoado Cruzeiro, todas na zona rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 01 de abril de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA. 12 de março de 2026. Sara Ferreira



🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

📧 Fazer upgrade



- EXTRATO DE P...
- eu, Atendimento 2 TERMO DE REVOGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2026 - Prezado(a)
- EXTRATO DE P...
- up solucoes e incor. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - SEGUE PROPOSTA E PREÇO E DOCUMENTOS DE
- DOC UP - CAM ...
- W E COMERCIO E SERV.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO
- CAMARÁ DE SA...
- Adriano, eu 2 Solicitação de Edital da Dispensa nº 010/2026. - Prezado(a), A Câmara Municipal de S
- eu, Atendimento 4 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB - Bom dia, Aviso de Contrat:
 - DARE.pdf
 - 1773247122796...
 - EXTRATO DE P...
- eu, Atendimento 4 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB - Bom dia, Aviso de Contrat:
 - EXTRATO DE P...
 - DARE.pdf
 - 1773247459198...
- eu, Atendimento 4 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB - Bom dia, Aviso de Contrat:





Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

Caixa de entrada x



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
para mim

qua., 18 de mar., 19:34 (há 15 horas)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Marcadores

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Fazer upgrade →

Responder Encaminhar

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CPL-CMPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5, abaixo assinado propõe Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SERVIÇOS	28	R\$ 1.030,00	R\$ 28.840,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA	SERVIÇOS	20	R\$ 966,00	R\$ 19.320,00
03	HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA PROFUNDA	SERVIÇOS	7	R\$ 814,00	R\$ 5.698,00
04	RECARGA DE GÁS	SERVIÇOS	10	R\$ 683,00	R\$ 6.830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 60.688,00

ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
01	CENTRAL GREE DE 56 MIL BTUS	PLENÁRIO
02	CENTRAL MIDEA 9 MIL BTUS	RECEPÇÃO
03	CENTRAL GREE 12 MIL BTUS	SALA DE REUNIÕES
04	CENTRAL ELECTROLUX 9 MIL BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05	CENTRAL GREE 12 MIL BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
06	CENTRAL GREE 12 MIL BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VALOR TOTAL R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias, contados a partir da data de abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de serviço.

c) O valor total da proposta é de R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)

d) Dados bancários da empresa:

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

CEP: 99128-9167

Inscrição Estadual: 12.8234601

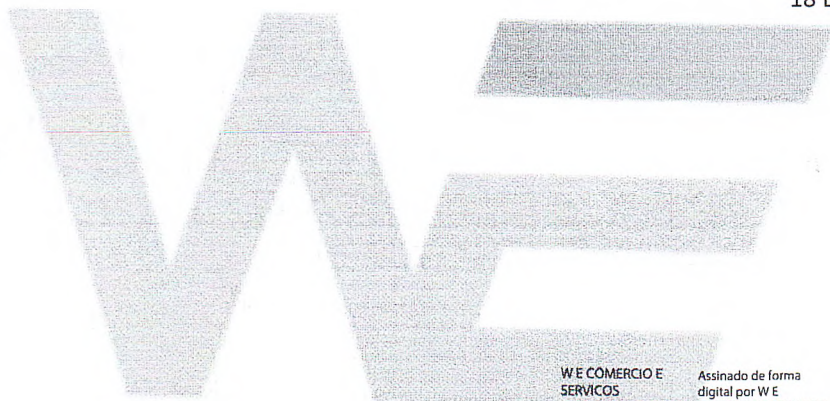
Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

Banco: Itaú Unibanco
Agência: 5587
Conta Corrente: 98162-1
Tipo de Conta: CONTA CORRENTE
Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98



18 DE MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA



WE COMERCIO E SERVICOS
LTD A:5224676900019 8
Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS
LTD A:52246769000198

COMÉRCIO E S W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 52.246.769/0001-98

 CNPJ: 52.246.769/0001-98

 (99) 99743-9107

 Inscrição Estadual: 12.5234601

 Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CPL-CMPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026



Ref.: Dispensa Nº 008/2026 CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

> **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

> **DECLARO** que a licitante por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

> **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua 14 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA

Cidade/Estado: DAVINOPOLIS-MA

Cep.: 65927-000

Telefone: (99)99128-9107

E-mail: wecomercio123@gmail.com

> **DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Sociedade Cooperativa;
 Normal.

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 99128-9107

Inscrição Estadual: 12.823460

Rua 14, S/Nº Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

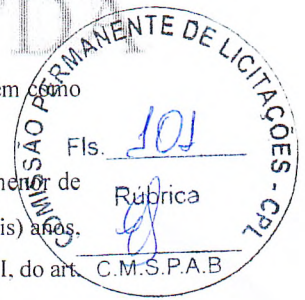
➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.



18 DE MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690
00198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 52.246.769/0001-98

CNPJ: 52.246.769/0001-98

991 99126 9107

Inscrição Estadual: 12.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CPL-CMPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas

18 DE MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 52.246.769/0001-98

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 39128-9107

Inscrição Estadual: 12.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CPL-CMPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5, autoriza, por este instrumento a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CPL/CM

18 DE MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA



CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 99128-9107

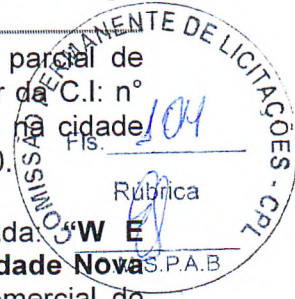
Inscrição Estadual: 12.8254601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de Imperatriz - MA, portador da C.I.: nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **“W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”** com sede a **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis – MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o **NIRE nº 21201429567, em 20.09.2023** e inscrita no **CNPJ sob nº 52.246.769/0001-98**, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma, de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes::

1ª – O objetivo social que é CNAE – 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7320-3/00 - Pesquisas
de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades
esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
não especificadas anteriormente (s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de
transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e
similares etc.) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em
prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 -
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas
industriais etc.) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras,
congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e
gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e
manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista
especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos
para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de
segurança eletrônico 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e
industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e
empilhadeiras etc.) 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 4722-9/02 - Peixaria 4744-0/05 -
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços
etc.) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4789-0/04 - Comércio
varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4692-3/00 -
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Fica alterado a partir desta data:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de
soldagem de estruturas metálicas etc.)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e
refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de
cargas e pessoas para uso em obras

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

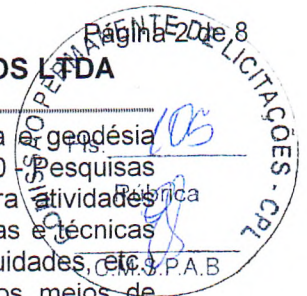
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

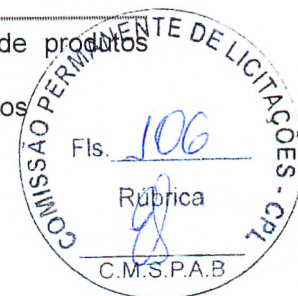
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do
trabalho

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (turismo, reservas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



2ª - A administração da sociedade caberá a Srº. **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

3ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhao parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de imperatriz - MA, portador da C.I: nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: **“W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”**

2ª. – Tem sede: **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis – MA (Art. 997, II, CC/2002).**

3ª. – O Capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WALBERTO SOUSA ROCHA	100,00	320.000	320.000,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Secundaria:**

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(turismo, resevas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2023, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8ª A administração da sociedade caberá a Srº **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

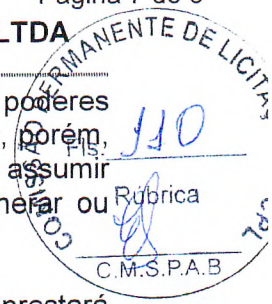
12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz - MA. 12 de Fevereiro de 2025

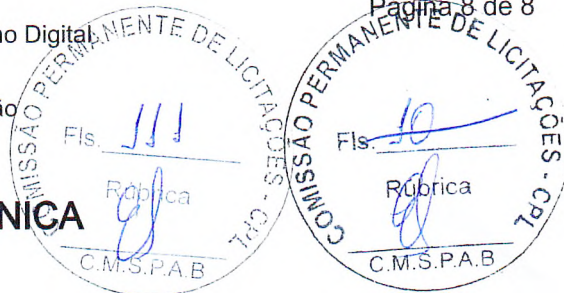
Sócios:

WALBERTO SOUSA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 18:54 SOB Nº 20250207117.
PROTOCOLO: 250207117 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502706768. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO - SENATRAN

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221318660

NOME
 WALBERTO SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LUF
 0333218320075 SEESP-MA

CPF
 056.776.983-69

DATA NASCIMENTO
 24/07/1993

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO ROCHA
 EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04605016555

VALIDADE
 23/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 20/02/2014

OBSERVAÇÕES
 EAB

Walberto Sousa Rocha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

58186997947
 MA045569428

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2221318660


QR-CODE

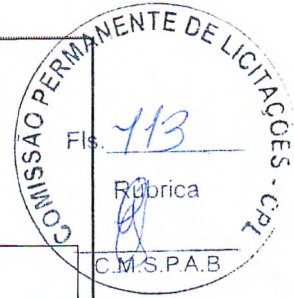


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

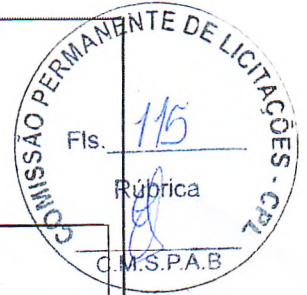


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

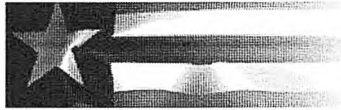
Página: **4/5**

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14
Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;
Bairro: CIDADE NOVA
Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA
CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2025

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4632001-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4634603),
NFe a 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 -
partir de (1413402-4649404-3299004-4642702-4692300-5819100-1813001),
(CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-7311400-6319400-6311900), 15/05/2024 - (Devido
emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

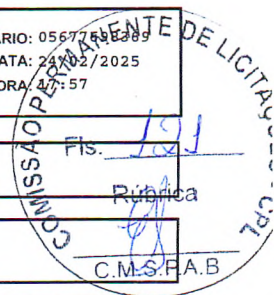
Data da Consulta: 28/01/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



INSC. ESTADUAL: 12.823.460-1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/02/2025
 RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: ATIVA SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201429567 CAPITAL SOCIAL: 320.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2023 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 85
 CORREIO ELETRÔNICO: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65927-000
 ENDEREÇO RUA 14 NÚMERO: SN
 COMPLEMENTO: QUADRA 36; BAIRRO: CIDADE NOVA
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO ESTADO: MA
 CIDADE: DAVINOPOLIS FAX: --
 TELEFONE: (99)9912-89107
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA 14 NÚMERO: sn
 COMPLEMENTO: QUADRA 36; BAIRRO: CIDADE NOVA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: DAVINOPOLIS FAX: --
 TELEFONE: (99)9912-89107
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
20	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
21	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
22	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
26	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 88877698369
 DATA: 24/02/2025
 HORA: 17:57



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
28	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
29	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
30	4722902	PEIXARIA
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
37	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
46	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
51	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
52	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
53	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
57	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
58	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
59	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
60	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
61	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
62	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
63	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
64	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
65	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
66	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
67	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
68	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
70	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
71	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
73	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
74	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
75	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
76	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
77	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
78	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
83	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
84	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02.05677698369
 DATA: 24/02/2025
 HORA: 17:57



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
87	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
88	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
89	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
90	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/09/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	15/05/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:57 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **FFDC.5303.5708.9989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 409059/25 **Data da** 22/12/2025 08:25:01

Inscrição Estadual: 128234601 **CPF/CNPJ:** 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 08:25:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120263/25 **Data da** 22/12/2025 08:23:11

Inscrição Estadual: 128234601 **CPF/CNPJ:**52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 08:23:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

Nº 0000027/2026



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento

52.246.769/0001-98

Endereço

R 14, s - QUADRA36

No. Requerimento

-

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
https://tributario.speedgov.com.br/ibicuitinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=45b00cf3-ac32-4b88-9672-b2388b7a03b1

DAVINÓPOLIS, 23/02/2026

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/04/2026

COD. VALIDAÇÃO: 45b00cf3-ac32-4b88-9672-b2388b7a03b1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906496179913691

Informação obtida em 13/02/2026 11:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão n°: 5842927/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:09:54

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 52.246.769/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.906,37			
	VEÍCULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 154,87			
	VEÍCULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
	TOTAL DO ATIVO:		438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES					
FORNECEDORES		18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR					
FORNECEDORES DIVERSOS		22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					
PATRIMÔNIO LIQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
CAPITAL INTEGRALIZADO		320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL					
RESERVA DE LUCRO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
TOTAL DO PASSIVO			438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL				
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 3.985,26			
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34			
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02			
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL				162.073,54



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) COM
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	12.000,00				
ENERGIA	-	1.623,55				
ÁGUA	-	856,24				
CORREIOS	-	1.895,61				
DEPRECIações	-	105,63				
AMORTIZAções	-	396,57				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54				
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01				
COMUNICAções	-	3.985,64				
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64				
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64				
SALÁRIOS	-	18.956,34				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02				
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03				
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-	89.644,64
(=) SUB TOTAL						72.428,90
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36				
JUROS PASSIVOS	-	110,25				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-	349,69
(=) SUB TOTAL						72.079,21
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94				
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-	613,88
(=) SUB TOTAL						71.465,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-	235,72
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO						71.229,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

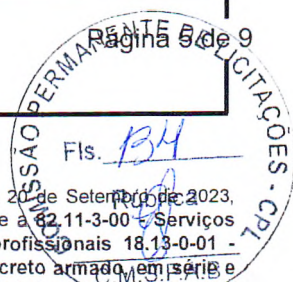
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000

DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICO LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

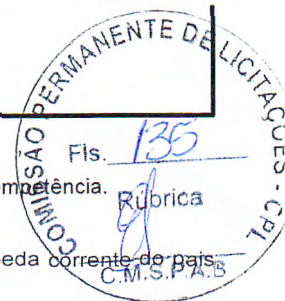
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:45 SOB N° 20240051416.
PROTOCOLO: 240051416 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400552941. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23
	TOTAL DO ATIVO:		853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
	TOTAL DO PASSIVO	853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

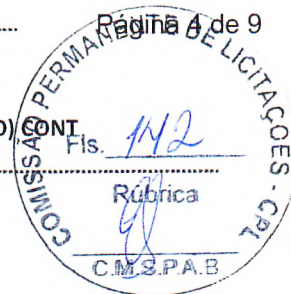
RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL				
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 11.895,02			
SIMPLES	- 51.029,62	- 62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 385.745,26			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
(-) ICMS S/ COMPRAS	18.745,02			
(-) ESTOQUE FINAL	101.789,62	- 281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.563,35			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.895,03			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 4.895,02			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.036,51			
MATERIAL APLICADO	- 3.025,97			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.025,47	- 143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL				460.059,19



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	16.895,24		
ENERGIA	-	4.859,23		
ÁGUA	-	2.035,02		
CORREIOS	-	1.025,94		
DEPRECIações	-	1.025,94		
AMORTIZAções	-	745,02		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84		
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02		
COMUNICAções	-	4.025,23		
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94		
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96		
SALÁRIOS	-	72.059,32		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02		
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69		
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69		
FÉRIAS	-	1.985,34	- 232.639,07	- 232.639,07

(=) SUB TOTAL

227.420,12

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96		
JUROS PASSIVOS	-	965,23		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	- 3.017,13	- 3.017,13

(=) SUB TOTAL

224.402,99

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97		
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	- 3.051,20	- 3.051,20

(=) SUB TOTAL

221.351,79

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	- 1.950,58	- 1.950,58

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

219.401,21

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA e uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão. O objeto social e a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeccão, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

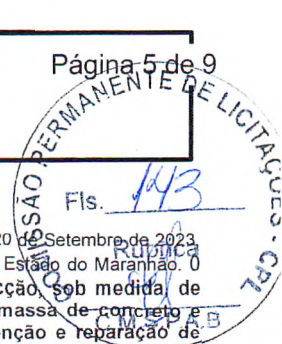
Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:13 SOB N° 20250503255.
PROTOCOLO: 250503255 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506683410. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 28/01/2026

Nº da certidão: 12600370293

Data de validade: 28/03/2026

Código de Validação: b44ed16e61

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, contratada por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - CPL/CM, Contrato nº 015/2025**, vem executando, desde **30 de Abril de 2025**, os serviços de **realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**, conforme especificações contratuais.

Até a presente data, a empresa cumpriu **3 (três) meses de execução contratual**, demonstrando **plena capacidade técnica, eficiência, qualidade e pontualidade** na prestação dos serviços contratados, não havendo, até o momento, qualquer ocorrência que desabone sua atuação.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação parcial da capacidade técnica da referida empresa, nos termos da legislação vigente.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Und	Qtda
Realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	Mês	3

São Pedro da Água Branca, 07 de Agosto de 2025.

FRANCISCO FRANCIÊDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	7	0000019	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
DOCUMENTO 52.246.769/0001-98

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R 14, s - QUADRA36
Bairro: CIDADE NOVA - Cidade Davinópolis CEP 65927000

PORTE DA EMPRESA
EPP
No. do Processo
N/A

CNAE

8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento
N/A

Base Cálculo (Área)
N/A

VALOR DO TRIBUTO
300,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
N/A



DAVINÓPOLIS, 26/01/2026	CÓD. DE VALIDAÇÃO 3346c2d7-65ed-4f1b-bc35-a4d04524a384
<p>Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://tributario.speedgov.com.br/ibicuitinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=3346c2d7-65ed-4f1b-bc35-a4d04524a384</p>	
<p>PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:</p> <p>1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa</p>	



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CMSPAB

Aos **19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026**, às **11h12min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de **12 (doze) meses**.

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

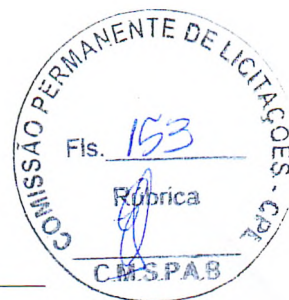
Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado.

Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- **Empresa:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- **CNPJ:** 52.246.769/0001-98
- **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 19h34min

A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta.

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor global proposto foi de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), verificando-se que a proposta apresentada R\$ 60.688,00 (sessenta mil, seiscientos e oitenta e oito reais) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração.

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.

Dessa forma, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



LTDA foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 008/2026 - CMSPAB.

O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

6. DO ENCAMINHAMENTO

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle.

São Pedro da Água Branca – MA, **19 de março de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, pelo valor global de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026.

Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15 e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 52.246.769/0001-98, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no **CNPJ** sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador do **CPF** nº 056.776.983-69 e **R.G.** nº 033321832007-5;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Manutenção preventiva	SERVIÇOS	28	R\$ 1.030,00	R\$ 28.840,00
02	Manutenção corretiva	SERVIÇOS	20	R\$ 966,00	R\$ 19.320,00
03	Higienização técnica profunda	SERVIÇOS	7	R\$ 814,00	R\$ 5.698,00
04	Recarga de gás	SERVIÇOS	10	R\$ 683,00	R\$ 6.830,00
VALOR TOTAL: Sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais					R\$ 60.688,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	MARCA/MODELO	SETOR/DEPARTAMENTO
1	Central gree de 56 mil BTUS	PLENÁRIO
2	Central Midea 9 mil BTUS	RECEPÇÃO
3	Central gree 12 mil BTUS	SALA DE REUNIÕES
4	Central Electrolux 9 mil BTUS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
5	Central gree 12 mil BTUS	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	Central gree 12 mil BTUS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais áreas externas, anexos ou outros locais vinculados às atividades administrativas da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2.4. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar **vistoria técnica prévia nos equipamentos**, a fim de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, identificar eventuais falhas ou necessidades de manutenção e adotar as medidas técnicas adequadas para a execução dos serviços contratados.

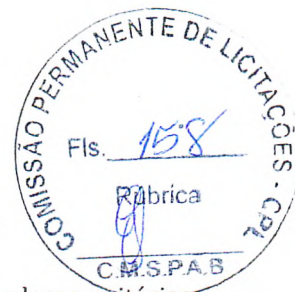
2.5. Eventuais deslocamentos de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao período de vigência de **12 (doze) meses**, constituindo o **limite máximo de execução financeira da contratação**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, observados os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.

3.3. O pagamento será realizado de acordo com a **efetiva execução dos serviços**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** correspondente aos serviços realizados no período, devidamente **atestada pelo fiscal do contrato**.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados**;
- b) ao **atesto do fiscal do contrato**, confirmando a correta execução dos serviços;
- c) à **verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA**, conforme exigido pela legislação vigente.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante **transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA**.

3.6. No valor contratado estão incluídos **todos os custos necessários à execução integral do objeto**, compreendendo, entre outros:

- mão de obra especializada;
- fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à manutenção;
- equipamentos e ferramentas;
- deslocamento da equipe técnica;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo único. **Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados neste contrato.**

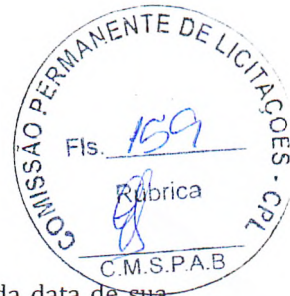
3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados **exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual**.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

4.2. Durante o período de vigência contratual, os serviços serão executados **conforme demanda da CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência que o integra.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.
- c) Informar previamente à CONTRATADA os equipamentos e locais a serem atendidos e os serviços a serem executados, conforme demanda da Administração.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.
- f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.
- g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após **atesto do fiscal do contrato** e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.

- a) Fornecer toda a **mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos** necessários à execução dos serviços.
- b) Utilizar materiais e componentes adequados às especificações técnicas dos equipamentos de climatização atendidos.
- c) Executar os serviços com observância das **normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização**.
- d) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, devidamente equipados com **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**.
- e) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- f) Responsabilizar-se pelo **transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica** até o local de execução dos serviços.
- g) Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais às quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- h) Responsabilizar-se pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**.
- j) Emitir **Nota Fiscal correspondente aos serviços executados**, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da **fiscalização contratual**.
- l) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros** decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na **Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA:**

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

6.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o exercício financeiro corrente, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração como fiscal do contrato**, bem como por **gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao **gestor do contrato**:

- a) acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- b) promover o controle do prazo de vigência do contrato;
- c) adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais;
- d) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;
- e) encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

7.3. Compete ao **fiscal do contrato**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a vigência do contrato.

7.6. O preposto designado deverá manter contato permanente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

8.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

8.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

9.2. É vedada a alteração que implique modificação do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

9.3. As alterações contratuais que impliquem **acréscimo ou supressão do valor do contrato** deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

9.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

9.5. Todas as alterações contratuais deverão ser **devidamente justificadas**, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

10.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

10.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as **sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

10.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos **serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão**, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo **Termo de Referência** e pela **proposta apresentada pela CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

11.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará **renúncia, novação ou alteração das condições contratuais**, constituindo-se mera liberalidade da Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.3. A CONTRATADA obriga-se a **manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

11.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o **Termo de Referência**;

II – a **proposta apresentada pela CONTRATADA**;

III – o **processo administrativo que originou a contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A eficácia do presente contrato fica condicionada à **publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.03.20 16:26:34
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF nº 056.776.983-69

Sócio Administrador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 045 523 973 89

2 - NOME: Joanne Silva do Valle
CPF: 008.081.391-77



Índice

Gabinete da Presidência	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026	
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB	3
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB	4
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB	5





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATO: UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.640,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato. O pagamento será realizado conforme a efetiva

execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal, JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES - responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: 43qjsuswzq20260320160353

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de



execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, WALBERTO SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: e9jxabejl3j20260320170324

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a

proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 52.257.069/0001-07, pelo valor global de **R\$59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: hha9vswzeuc20260320160331

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor



contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, pelo valor global de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

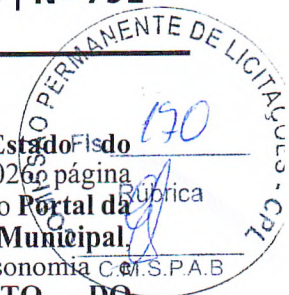
Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$tINJQxHgIYn

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 09h42min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim

como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA **CNPJ:** 52.257.069/0001-07 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 21h07min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 59.800,00, verificando-se que a proposta apresentada (R\$ 59.640,00) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4.**



DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 março de 2026**. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação** Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: pzf75u6dbcx20260320160337

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E

RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 11h12min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que



demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 52.246.769/0001-98 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 19h34minA proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), verificando-se que a proposta apresentada R\$ 60.688,00 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito

da Dispensa de Licitação nº 008/2026 CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 de março de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: tmbuftjzuc20260320160315





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 20/03/2026





ÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026 - C MSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 março de 2026**. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 11h12min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA)** em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no **portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.câmara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 52.246.769/0001-98 **Data e hora do envio:** 18/03/2026 às

minhada dentro da data limite estabelecida no **Aviso de Contratação Direta**. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi analisada quanto à conformidade com o **Aviso de Contratação Direta** e o **Termo de Referência**, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **RS 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de **RS 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)**, verificando-se que a proposta apresentada **RS 60.688,00 (sessenta mil, seiscientos e oitenta e oito reais)** encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de sancionamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 008/2026 - C MSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 de março de 2026**. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.560101.32207 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de serviço de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Fornecimento de embalagens voltados às oficinas de trabalho**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís, 26 de



modato de impressoras com reposição de toner e manutenção inclusos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Codó/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2026. HORÁRIO: 14h00min. (dez horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.saae.codo.ma.gov.br/>. <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Quaisquer informações através do Tel.: 0800- 098-1296 / WhatsApp (99) 99647-5798 / e-mail: saecodo.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratação - CPC, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro, Codó/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Codó - MA, 26 de março de 2026. CARLOS FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Codó/MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-003/2026-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/ 2026. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE CODÓ/MA, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.448/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-003/2026-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.448/2024, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Refeições/Marmitex Prontas para Atender as Necessidades Operacionais do Departamento de Serviços Externos do Saae de Codó/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **ATÉ A DATA:** 07/04/2026. **HORÁRIO:** 08h00min. (oito horas) até as 14h00min (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.saae.codo.ma.gov.br/>. <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Quaisquer informações através do Tel.: 0800-098-1296 /WhatsApp (99) 99647-5798 / e-mail: saecodo.licitacao@gmail.com. Codó - MA, 25 de março de 2026. CARLOS FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Codó/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor con-

conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **UPISOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 52.259.069/0001-07, pelo valor global de **R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, pelo valor global de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36051/2025 - CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 17 de abril de 2026 as 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005/2026, na forma eletrônica em empreitada por menor preço por lote, com execução indireta, regime semi-integrada, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de construção de 03 pontes: Ponte 1.1 - Conquista da Lagoa, com extensão total de 12 (doze) metros; Ponte 1.2 - Santa Clara, com extensão total de 12 (doze) metros e Ponte 1.3 - Piquiá dos Baianos, com extensão total de 16 (dezesesseis) metros, utilizando estrutura em trilhos do tipo TR68, localizadas na zona rural do Município de Açailândia. O edital e seus anexos podem ser obtidos